



Política Comercial

Data: 31 de agosto de 2026 – Versão 3

Data de entrada em vigor: 31 de agosto de 2026

1. Introdução

1.1. A sociedade BITSTACK SAS, com sede social em Pépinière Michel Caucik, 100 Impasse des Houillères – Le Pontet, 13590 Meyreuil (França), registada no Registo Comercial e das Sociedades (Registre du Commerce et des Sociétés) de Aix-en-Provence sob o número 899 125 090 («BITSTACK»), autorizada pela Autorité des Marchés Financiers («AMF», a autoridade francesa dos mercados financeiros) na qualidade de Prestador de Serviços de Criptoativos («PSA»), nos termos do artigo 62.º do Regulamento (UE) 2023/1114, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos («MiCA»), sob o número A2025-003 desde 02/07/2025, para a prestação dos seguintes serviços:

- **a guarda e administração de criptoativos por conta de clientes;** (artigo 3.º, n.º 16, alínea a), do MiCA), ou seja, «a guarda ou o controlo, por conta de clientes, de criptoativos ou dos meios de acesso a esses criptoativos, incluindo, se for caso disso, sob a forma de chaves criptográficas privadas».
- **a troca de criptoativos por fundos;** (artigo 3.º, n.º 16, alínea c), do MiCA), ou seja, «a celebração, com clientes, de contratos de compra ou venda de criptoativos por fundos, com recurso a capitais próprios».
- **a troca de criptoativos por outros criptoativos;** (artigo 3.º, n.º 16, alínea d), do MiCA), ou seja, «a celebração, com clientes, de contratos de troca de criptoativos por outros criptoativos, com recurso a capitais próprios».
- **a execução de ordens sobre criptoativos por conta de clientes;** (artigo 3.º, n.º 16, alínea e), do MiCA), ou seja, «a celebração, por conta de clientes, de acordos de compra ou venda de um ou mais criptoativos, ou a subscrição, por conta de clientes, de um ou mais criptoativos, incluindo a celebração de contratos de venda de criptoativos no momento da sua oferta ao público ou da sua admissão à negociação».
- **o serviço de transferência de criptoativos por conta de clientes;** (artigo 3.º, n.º 16, alínea j), do MiCA), ou seja, «prestar serviços de transferência, por conta de uma pessoa singular ou coletiva, de criptoativos de um endereço ou conta de registo distribuído para outro».

No âmbito da presente Política, os serviços prestados pela BITSTACK na qualidade de PSA são doravante designados em conjunto por «Serviços».

1.2. A presente política comercial (a «Política») aplica-se à Bitstack relativamente a terceiros com os quais a Bitstack pretenda estabelecer uma relação comercial (os «Clientes»).

1.3. A Política, publicada no sítio Internet da Bitstack, tem por objetivo prestar informações sobre o método não discriminatório de seleção dos Clientes com os quais a Bitstack aceita operar.

1.4. A Política está em conformidade com as disposições pertinentes do Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos («MiCA»).

1.5. Qualquer atualização ou alteração da Política substitui as versões anteriores e considera-se imediatamente aplicável a partir da sua publicação no sítio Internet da Bitstack. Excecionalmente, as alterações relativas a comissões, encargos e limiares de gratuidade aplicáveis aos Clientes só produzem efeitos após o decurso do prazo de pré-aviso previsto nas Condições Gerais, mediante informação prévia aos Clientes em causa através de suporte duradouro.

2. Âmbito de aplicação

2.1 A presente Política aplica-se exclusivamente a determinados Serviços prestados pela Bitstack aos seus Clientes.

3. Não discriminação

3.1 A Bitstack seleciona, ao seu inteiro critério, os Clientes com os quais aceita operar, no âmbito dos critérios objetivos e não discriminatórios descritos no artigo 3.2 do presente documento.

3.2 A Bitstack pode recusar estabelecer, ou pôr termo a, uma relação comercial tendo em conta:

- a solvabilidade do Cliente;
- o desconhecimento e/ou a falta de experiência do Cliente em matéria de investimento financeiro e/ou relativamente ao setor dos criptoativos;
- o risco de contraparte;
- a idoneidade e a credibilidade do Cliente;
- a existência de suspeitas relacionadas com um risco de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- a existência de suspeitas relacionadas com um risco de fraude;
- qualquer alteração no perfil ou na situação do Cliente suscetível de afetar a sua capacidade de utilizar os serviços da Bitstack;
- as relações anteriores do Cliente com a Bitstack.

3.3 As condições tarifárias aplicáveis aos Clientes são determinadas pelo plano tarifário a que o Cliente esteja associado, nos termos descritos no artigo 5.º do presente documento. Ambos os planos tarifários são acessíveis a todos os Clientes, sem condição de saldo, volume, antiguidade ou perfil, e segundo modalidades de subscrição idênticas para todos. Os encargos relacionados com o meio de pagamento utilizado são idênticos em ambos os planos e são, por conseguinte, independentes da escolha de plano do Cliente. A diferenciação tarifária daí resultante assenta exclusivamente na escolha do Cliente de subscrever, ou não, a Subscrição, e não constitui um critério de seleção de Clientes na aceção do artigo 3.2.

4. Operações múltiplas

Quando a Bitstack estiver exposta a operações múltiplas com um mesmo Cliente e não as puder executar sem se expor a um risco excessivo, a Bitstack pode, de forma não discriminatória e com base nos critérios acima referidos, restringir o número de operações que se compromete a realizar para um mesmo Cliente.

5. Método de determinação do preço dos criptoativos

O método de determinação do preço dos criptoativos aplicado pela Bitstack está especificado na Política Tarifária. Na prática, a Bitstack aplica o seguinte método:

5.1. Preço dos criptoativos

O preço de troca dos criptoativos por fundos ou por outros criptoativos é determinado pela Bitstack. A Bitstack fixa o preço dos criptoativos, nomeadamente, em função dos preços praticados, incluindo os preços aplicados pelo(s) seu(s) fornecedor(es) de liquidez, das condições de mercado e dos volumes.

O preço proposto ao cliente é estabelecido segundo um mecanismo transparente, assente em três componentes:

- o montante da operação;
- o diferencial entre o preço do criptoativo disponível nas reservas da Bitstack e o preço proposto pelo fornecedor de liquidez;
- a análise em tempo real do livro de ordens agregado dos fornecedores de liquidez, que permite avaliar as condições de mercado (volatilidade, profundidade, liquidez disponível, etc.).

Tal resulta numa margem variável, compreendida entre 0,01% e 1%, calculada de forma algorítmica. A Bitstack assegura que a margem nunca ultrapassa 1%, de modo a garantir um preço competitivo. Esta margem é idêntica para todos os Clientes, independentemente do seu plano tarifário.

Sobre este preço são aplicadas as comissões cobradas pela Bitstack (cf. Ponto 5.2).

5.2. Planos tarifários

Os Serviços são propostos segundo dois planos tarifários: o plano **Bitstack Standard**, aplicável por defeito a todos os Clientes, e o plano **Bitstack Plus**, acessível mediante subscrição paga a todos os Clientes. O plano a que o Cliente esteja associado determina as comissões, os encargos e os limiares de gratuidade que lhe são aplicáveis, com exceção dos encargos de meio de pagamento, que se aplicam independentemente do plano.

Periodicidade	Tarifa	Modalidades de faturação
Mensal	2,99 € / mês	Debitada na subscrição e, posteriormente, em cada data de aniversário mensal

Periodicidade	Tarifa	Modalidades de faturação
Anual	29,99 € / ano	Debitada de uma só vez na subscrição e, posteriormente, em cada data de aniversário anual

A Subscrição renova-se tacitamente por um período de igual duração e pode ser rescindida a qualquer momento pelo Cliente através da Plataforma, com efeitos no termo do período em curso. As modalidades detalhadas de subscrição, faturação e rescisão constam da Política Tarifária em vigor.

5.3. Comissões cobradas pela Bitstack

As comissões de compra e venda cobradas pela Bitstack são determinadas pelo plano tarifário do Cliente.

Plano Bitstack Standard — as comissões aplicam-se de forma degressiva em função do volume de operações realizado nos últimos trinta (30) dias:

Volume de operações dos últimos trinta (30) dias	Taxa correspondente às comissões cobradas pela Bitstack
< 250 €	1,50%
250 € – 1.000 €	1,25%
> 1.000 €	1,00%

Plano Bitstack Plus — as comissões de compra e venda são fixadas numa taxa única de 0,75%, independentemente do volume de operações realizado nos últimos trinta (30) dias. Os encargos de meio de pagamento por cartão previstos no artigo 5.4 permanecem aplicáveis, se for caso disso, para além desta comissão

Não é aplicado qualquer montante mínimo de comissão às compras de criptoativos, independentemente do plano tarifário do Cliente e do modo de financiamento da operação. **As** compras de criptoativos financiadas diretamente por cartão bancário dão lugar à aplicação de um encargo de meio de pagamento de 0,70% do montante da operação, nas condições do artigo 5.4, independentemente do plano tarifário do Cliente. As compras realizadas a partir do saldo da Conta de Pagamento não dão lugar a qualquer encargo de meio de pagamento, independentemente do plano tarifário do Cliente.

Os encargos relacionados com o financiamento por cartão bancário aplicam-se consoante a via utilizada:

- quando o Cliente carrega a sua Conta de Pagamento por cartão bancário, os encargos de carregamento previstos no artigo 5.4 aplicam-se ao montante carregado. As compras de

criptoativos realizadas posteriormente a partir do saldo da Conta de Pagamento não dão lugar a qualquer encargo adicional a título do modo de financiamento;

- quando o Cliente financia diretamente a sua compra de criptoativos por cartão bancário, aplica-se um agravamento de 0,70% do montante da operação (o Suplemento Cartão), adicional à comissão, independentemente do plano tarifário do Cliente.

As comissões de venda e de compra são deduzidas diretamente aquando da liquidação das operações.

5.4. Encargos de meio de pagamento por cartão bancário

As operações financiadas por cartão bancário dão lugar a encargos de meio de pagamento de 0,70% do montante da operação, consoante a via utilizada e independentemente do plano tarifário do Cliente :

Operação	Bitstack Standard	Bitstack Plus
Carregamento da Conta de Pagamento por cartão bancário	0,70%	0,70%
Compra de criptoativos financiada diretamente por cartão bancário	0,70%	0,70%

Estes encargos são distintos das comissões previstas no artigo 5.3 e acrescem a estas.

As compras de criptoativos realizadas a partir do saldo da Conta de Pagamento não dão lugar a qualquer encargo de meio de pagamento, independentemente do plano tarifário do Cliente, uma vez que esses encargos já terão sido, se for caso disso, suportados no momento do carregamento da Conta.

O carregamento da Conta de Pagamento por transferência bancária é gratuito, independentemente do plano tarifário do Cliente.

6. Cartão de pagamento Bitstack

Utilização do Cartão

A utilização do Cartão associado à Conta de Pagamento pode dar lugar à aplicação de encargos específicos, em conformidade com as modalidades a seguir especificadas, com o plano tarifário do Cliente e com a Política Tarifária em vigor, tal como comunicada na Plataforma.

Levantamentos de numerário (ATM)

Os levantamentos de numerário efetuados através do Cartão beneficiam de um volume de utilização gratuito correspondente, quer a um montante acumulado de duzentos (200) euros por mês, quer a cinco (5) levantamentos por mês, independentemente do plano tarifário do Cliente.

Para além de qualquer um destes limiares, é aplicado um encargo por cada levantamento adicional, correspondente ao montante mais elevado entre:

- um euro (1 €) por levantamento; ou
- uma percentagem de um por cento (1%) do montante do levantamento.

Os encargos aplicáveis são debitados diretamente na Conta de Pagamento do Cliente.

Operações cambiais (FX)

Os pagamentos efetuados através do Cartão numa moeda diferente do euro beneficiam de uma isenção de encargos cambiais dentro do limite de um montante acumulado mensal determinado pelo plano tarifário do Cliente:

Plano do Cliente	Montante acumulado mensal isento de encargos cambiais
Bitstack Standard	1.000 €
Bitstack Plus	3.000 €

Para além deste limiar mensal, poderão ser aplicados encargos cambiais correspondentes a aproximadamente um por cento (1%) do montante que exceda o limite gratuito, em conformidade com as condições tarifárias em vigor, tal como comunicadas na Plataforma. Estes encargos são inteiramente suportados pelo Cliente.

Produção, entrega e substituição do Cartão

A produção do Cartão dá lugar à aplicação de encargos fixos. Podem também ser faturados encargos distintos a título de entrega ou substituição do Cartão, nomeadamente em caso de perda, roubo ou pedido de renovação antecipada. Estes encargos são os seguintes:

Plano do Cliente	Produção do Cartão	Entrega do Cartão
Bitstack Standard	9,99 €	4,98 €
Bitstack Plus – mensal	9,99 €	Gratuita
Bitstack Plus – anual	Gratuita	Gratuita

A gratuidade da produção e da entrega do Cartão é concedida à razão de um (1) Cartão por Cliente e por período de Subscrição. O montante destes encargos é igualmente especificado na Política Tarifária em vigor e comunicado ao Cliente através da Plataforma.

Fase de lançamento (beta)

A título excecional, a Bitstack pode propor, por um período limitado e claramente comunicado aos Clientes em causa, condições tarifárias específicas relativas ao Cartão no âmbito de uma fase de lançamento ou de teste.

Estas condições são temporárias, aplicáveis exclusivamente durante a fase em causa, e não constituem nem um direito adquirido nem um compromisso de manutenção para além desse período.

7. Alteração de plano tarifário

A passagem do plano Bitstack Standard para o plano Bitstack Plus produz efeitos a partir do recebimento do primeiro pagamento da Subscrição. O regresso ao plano Bitstack Standard produz efeitos no termo do período de Subscrição em curso.

As comissões, os encargos e os limiares de gratuidade aplicáveis a uma operação são os do plano a que o Cliente esteja associado na data dessa operação, sem efeito retroativo sobre as operações anteriores. O limite mensal de isenção de encargos cambiais não é acumulado nem prorrateado em caso de alteração de plano no decurso do mês.

8. Publicação das informações sobre as operações

Nos termos do artigo 77.º, n.º 4, do Regulamento MiCA, a Bitstack publica na Aplicação informações relativas às operações realizadas pelos seus clientes, tais como os volumes e os preços das operações.

9. Encargos de tratamento administrativo

No âmbito dos seus Serviços, a Bitstack pode ter de tratar operações administrativas impostas por autoridades públicas, tais como penhoras administrativas junto de terceiros detentores (saisies administratives à tiers détenteur, «SATD»). O tratamento dessas operações pode dar lugar à faturação de encargos, em conformidade com a Política Tarifária em vigor.